



SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.004392/2016-76

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2016, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA 2C4M ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICO EM SECRETARIADO E SECRETARIADO EXECUTIVO.

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA- CADE, criado pela Lei n.º 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal pela Lei n.º 8.884/94 e reestruturado pela Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Interino, **MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º M 3772148 e do CPF n.º 648.681.926-04.

CONTRATADA:

2C4M ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.463.811/0001-54, com sede Tv. Piedade, 443 – Altos – Reduto – Belém-PA, CEP: 66.055-200, telefone/fax (91) 3347-0832, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Sr. **JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA**, brasileiro, Identidade n.º 5080648 SSP/PA, CPF n.º 031.715.312-90, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 08700.004392/2016-76, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato 015/2016, conforme especificações contidas no processo 08700.004392/2016-76 e 08700.007045/2015-14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal para a prorrogação o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Décima Segunda – Da Vigência, Décima Terceira – Da Garantia, Décima Oitava - Da Dotação Orçamentária e Décima Nona - Do Valor do Contrato, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

12.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso, podendo ser rescindido a qualquer tempo, observada notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo na hipótese de determinação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA

13.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Dezesseis do Contrato no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 02/2008 SLTI/MPOG, no valor atualizado de **R\$ 70.184,18 (setenta mil cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016/2017, Programas de Trabalho nº 14.422.2020.2807.0001 e elemento de despesa nº 3.3.3.9.0.39.79, conforme Nota de Empenho 2016NE800243.

PARAGRAFO ÚNICO – A despesa do Exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

19.1 O valor global do presente Contrato é de **R\$ 1.403.683,68 (um milhão, quatrocentos e três mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, que deverá ser pago em parcelas mensais de **R\$ 116.973,64 (cento e dezesseis mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, correndo as despesas á conta dos recursos consignados ao CONTRATANTE, no orçamento Geral da União, conforme especificações abaixo:

Item	Serviço	Qtd	Valor unitário mensal	Valor Mensal do Posto	Valor total anual
1.1	Secretariado Executivo	06	R\$ 7.954,46	R\$ 47.726,76	R\$ 830.962,56
1.2	Técnico em Secretariado	16	R\$ 4.327,93	R\$69.246,88	R\$ 572.721,12
Valor total mensal				R\$ 116.973,64	
Valor total anual				R\$ 1.403.683,68	

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 015/2016** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CÉLIO SANTOS LIMA, Usuário Externo**, em 09/12/2016, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Oliveira Júnior, Presidente Interino(a)**, em 09/12/2016, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 09/12/2016, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Passos, Testemunha**, em 09/12/2016, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0278728** e o código CRC **67279298**.
